



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

- P O R T A R I A Nº 654/93 -

LUIZ KUNITA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc... - - - - -

R E S O L V E, nos termos da Lei nº 2.680/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município -, COMPUTAR, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional, o - tempo de serviço, correspondente a 06 (seis) anos, prestados às Prefeituras Municipais de Carbonita - MG e Garça pelo sr. JOSÉ MARIA LIMA, funcionário público da Câmara Municipal de Garça.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Garça, 30 de abril de 1 993.

- Luiz Kunita -
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- José Roberto Ferres Lopes -
DIRETOR DE SECRETARIA